



IPREMAR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari
Rua: Bom Jesus, 225 Araquari - 89245-000
E-mail: ipremar@araquari.sc.gov.br
Fone/Fax (47) 3447 1019

PORTARIA N.º 009/2020

“Dispõe sobre a anulação da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial (Professor) à servidora Sra. ELISETE APARECIDA GOMES SPOTTE”

A Srta. SHEILA CRISTINA ANACLETO, Diretora Executiva do IPREMAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari, Estado de SC no uso de suas atribuições e considerando o artigo 53 da Lei 9.784/99, o artigo 149 da Lei Complementar de Araquari 117/2011, as Súmulas 346 e 473 do STF, o contido no Ofício TCE-SC/SEG 5437/2020, e o contido no processo administrativo nº 2019.010 do IPREMAR, resolve:

Art. 1º. ANULAR a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial (Professor), concedida, por meio da Portaria 027/2019, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora Sra. **ELISETE APARECIDA GOMES SPOTTE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.056.965, inscrita no CPF sob o n.º 734.065.549-20, no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, matrícula 10065-00, Nível 03/40h - Referência “D”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/07/2020.

Registre-se, publique-se.

ARAQUARI - SC, 13 de julho de 2020.


SHEILA CRISTINA ANACLETO
Diretora Executiva do IPREMAR

Homologo em: 13/07/2020.


CLÊNILTON CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal



IPREMAR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari
Rua: Bom Jesus, 225 E-mail: ipremar@terra.com.br
Araquari - 89245-000 Fone/Fax (47) 3447 1019 - 3447-1851

PORTARIA N.º 010/2020

“Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial (Professor)** à servidora Sra. **ELISETE APARECIDA GOMES SPROTTE**”


A Srta. SHEILA CRISTINA ANACLETO, Diretora Executiva do IPREMAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari, Estado de SC no uso de suas atribuições, considerando o preenchimento dos pressupostos legais do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e considerando o artigo 53 da Lei 9.784/99, o artigo 149 da Lei Complementar de Araquari 117/2011, as Súmulas 346 e 473 do STF, o contido no Ofício TCE-SC/SEG 5437/2020, e o contido no processo administrativo nº 2019.010 do IPREMAR resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial (Professor)**, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora Sra. **ELISETE APARECIDA GOMES SPROTTE**, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.056.965, inscrita no CPF sob o n.º 734.065.549-20, efetiva no cargo de **PROFESSOR I 20 HORAS**, matrícula 10065-00, Nível 03/20h - Referência “D”, lotada na Escola Municipal Rosalvo Fernandes, conforme processo administrativo nº 2019.010 do IPREMAR.


Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/07/2020.

Registre-se, publique-se.

ARAQUARI - SC, 22 de julho de 2020.


SHEILA CRISTINA ANACLETO
Diretora Executiva do IPREMAR

Homologo em: 22/07/2020.


CLENILTON CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal